

DESPACHO Nº 158/P
de 09 DE Janeiro de 2012

1. Ao longo dos últimos meses tem esta autarquia vindo a desenvolver com o governo múltiplas e complexas reuniões de trabalho para a criação da Fundação da Liberdade, projeto, aliás, apresentado pelo senhor 1º ministro aquando da sua vinda a Santarém no dia 25 de Abril e que foi reconfirmado pelo actual Governo.

2 – Por outro lado, a morte precipitada do Vereador Dr. Vitor Gaspar, obriga a que responsabilidades no âmbito deste projecto e que deveriam ser incluídas mais tarde, obriga a proceder, desde já, às integrações de serviços cuja previsão seria noutro tempo para que não se percam as cadeias de hierarquia e funcionalidade;

A Fundação da Liberdade é um desafio único para Santarém, na medida em que representa a projecção nacional e internacional da cidade, a partir dos projectos que se vão desenvolver na ex-Escola Prática de Cavalaria e no Convento de S. Francisco.

A complexidade do desafio requer tratamento especial daí que se proponha o desenvolvimento de dois projectos:

1 – Fundação da Liberdade e Campus do Ministério da Justiça

2 – Convento de S. Francisco e património histórico anexo à Fundação da Liberdade.

1.a) Quanto ao projeto 1 tem como objectivo criar e instituir a Fundação da Liberdade;

1.b) Desenvolver a implementação dos processos de adaptação da Ex-EPC à futura realidade de ensino e lúdica, incorporando a Casa Solidária para as Artes e Ofícios, o Instituto Bernardo Santareno, cujo objectivo é integrar a futura realidade da Fundação da Liberdade;

1.c) Coadjuvar o Ministério da Justiça na acção de implementação dos seus projectos nacionais no que respeita à ex-EPC;

1.d) Organizar os serviços administrativos e técnicos da Fundação da Liberdade

2 – Complementar ao projecto 1 e obedecendo à estratégia de desenvolvimento global da Fundação da Liberdade, terá como objectivos:

2.a) Assegurar a manutenção e requalificação do Convento de S. Francisco integrado na temática 'Religiões' da Fundação da Liberdade;

2.b) Mobilizar mecenas e investidores interessados em proceder ao restauro no âmbito do programa 'Amigos de S. Francisco'

2.c) *Assumir para este efeito todas as competências de negociação com a DRCLVT e IGESPAR*

2.d) Criar as condições, articulado com a Fundação da Liberdade, para a autonomia financeira do convento de S. Francisco.

3 – Qualquer dos dois projectos terá a duração de 4 (quatro anos).

3.1 – Caso os projectos se consolidem antes do termo previsto serão extintos por deliberação camarária devidamente justificada;

4 – Em face do exposto, reitero a nomeação já existente de coordenador do projeto 1, a Dr^a Ana Isabel Louro Morgado Maurício da Avó. E para coordenador do projeto 2, o Dr. Marco Alexandre dos Santos Loja;

5 – Cada projecto será constituído por uma equipa de três elementos, sob proposta dos coordenadores acima referidos, e que deverão merecer a aceitação da edilidade no prazo de quarenta e cinco dias a partir da data de execução do presente despacho;

5.1 – Ao coordenador compete gerir e coordenar os projectos referidos;

5.2 – Aos restantes elementos da equipa, sob a direcção do coordenador, garantir a prossecução das finalidades anteriormente referidas.

Edifício Sede do Município de Santarém, em 09 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém



Francisco Maria Moita Flores